



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.365, de 04 de julho de 2016.

Concede o Título de Cidadã Pelotense à Sra. Sulanita Caldeira de Arruda.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Pelotense a Sra. Sulanita Caldeira Arruda.

Art. 2º A presente homenagem se justifica em razão da mesma ter prestado serviços de grande importância à comunidade Pelotense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 04 de julho de 2016.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete